

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2489/2018.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal de vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2489, de 20 de dezembro de 2018.

O anexo 1 passa a ter a seguinte redação:

Anexo 1

Atribuições do Coordenador Municipal de Cultura:

I -formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II -implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III -promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV -valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V -preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI -pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os

acervos culturais e históricos de interesse do Município;

VII -manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

Grau de escolaridade exigida: Ensino Médio completo

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 31 de dezembro de 2018.

LORENO FEIX
Presidente

GILMAR LOPES DE SOUZA
Vice-Presidente

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS
DA SILVA
Membro